



JAZZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 32.274.338/0001-28
(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. Data, Hora e Local:** Em 28 de junho de 2022, às 11:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administrador”), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), signatário da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” (“Cotista”). Presentes também os representantes do Administrador.
- 3. Mesa:** Presidente: Yago Reis de Souza Crispim; Secretária: Ludmila M. Imamura.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** a 2ª emissão de cotas do Fundo, de série única (“2ª Emissão”), a realizar-se através de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, “Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”); e **b)** a autorização para que o Administrador pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas no item anterior.
- 5. Deliberações:** Após as matérias constantes da ordem do dia, a serem discutidas pelos presentes, o Cotista **aprovou**, sem restrições ou ressalvas:
 - a)** A realização da 2ª Emissão, nos termos do Regulamento, a se realizar através de Oferta Restrita, nos termos da Instrução CVM 476, observadas as seguintes características:
 - (i) Valor Total da Emissão: O montante total da 2ª Emissão será correspondente a até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - (ii) Preço de Emissão: Conforme o Preço de Integralização;
 - (iii) Preço de Integralização: Será correspondente ao valor da cota no dia da efetiva disponibilização dos recursos;
 - (iv) Quantidade de Cotas da 2ª Emissão: A ser apurado na data de integralização, não havendo quantidade mínima de cotas a serem distribuídas;



- (v) Forma de Integralização: As cotas da 2ª Emissão, de acordo com o item 9.7 do Regulamento, serão sempre integralizadas em até 5 (cinco) dias úteis do ato de sua subscrição, em moeda corrente nacional imediatamente disponível na conta corrente do Fundo indicada pela Administradora;
- (vi) Público-alvo: ao Cotista, conforme definido no Regulamento;
- (vii) Valor Mínimo de Subscrição por Investidor: Não há valor mínimo para a subscrição na 2ª Emissão de cotas do Fundo, não existindo também valores mínimos para outras aplicações, aquisições ou para manutenção de investimentos no Fundo após a aplicação inicial de cada cotista na 2ª Emissão. Não há limites máximos de aplicação por investidor;
- (viii) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;
- (ix) Forma de Amortização das cotas da 2ª Emissão: Conforme previsão do regulamento.
- (x) Procedimento de Distribuição: As cotas da 2ª Emissão serão distribuídas pelo Administrador, o qual é o intermediário líder da oferta da 2ª Emissão;
- (xi) Forma de Colocação: Oferta Restrita nos termos da Instrução CVM 476;
- (xii) Prazo de Distribuição: Iniciar-se-á em 28 de junho de 2022 e terá um prazo mínimo de 6 (seis) meses, prorrogáveis a critério do Administrador, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Instrução CVM 476;
- (xiii) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas do Fundo, podendo ser cancelado o saldo de cotas que não for subscrito dentro do prazo de distribuição;
- (xiv) Registro da Oferta Restrita: A Oferta Restrita de cotas da 2ª Emissão está automaticamente dispensada de registro na CVM, nos termos do Artigo 6º da Instrução CVM 476;
- (xv) Negociação das Cotas: As cotas da 2ª Emissão serão registradas na B3, sendo bloqueadas para negociação no mercado secundário de bolsa ou balcão organizado;
- (xvi) Classificação de Risco: As cotas da presente emissão não contarão com classificação de risco por agência classificadora de risco, nos termos do inciso I do Artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01. Na hipótese de posterior modificação do Regulamento, visando permitir a transferência ou negociação das cotas do Fundo no mercado secundário e ampliação do



público-alvo do Fundo, o Fundo pode vir a ser obrigado a apresentar o relatório de classificação de risco ora dispensado.

b) Autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.


O Administrador fica dispensado do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

7E5AA1520288466
Yago Reis de Souza Crispim
Presidente